

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP

# Estudo Técnico Preliminar 1211/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: SOL. 8611-8612-8613/2025

## 2. Descrição da necessidade

A obra, dividida em dois lotes, visa aumentar a quantidade de faixas de veículos na rotatória, a qual hoje só possui uma faixa, aumentando para duas faixas largas, que permitam e organizem uma quantidade maior de veículos transitando em segurança pela interseção. Sendo um lote para a diminuição do diâmetro da atual rotatória e a pavimentação desta faixa central e outro lote para adequação dos canteiros laterais e pavimentação destas áreas para a faixa lateral e acessos.

Por ser uma das principais rotatórias do município, que intersecciona duas avenidas com grande fluxo de veículos, sendo a Avenida Luciano Vlademir Poltronieri e Avenida Antonio Pinto Catão, o objetivo da obra é solucionar problemas causados pelo trânsito intenso, que possui grande volume de veículos de todos os portes ao longo do dia, se intensificando em horário comercial e melhorar o fluxo de veículos que saem de bairros envoltórios.

Também se faz viável a intervenção, tendo em vista a presença de equipamentos públicos como a Unidade de Pronto Atendimento – UPA e uma parada de ônibus que atende praticamente 99% das linhas urbanas e intermunicipais, afim de otimizar o fluxo das citadas avenidas que são utilizadas prioritariamente pelos motoristas para cruzar a cidade.

A obra trará benefícios em relação a segurança e circulação de veículos no local, que receberá também nova sinalização viária.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	MAURO HADDAD ANDRINO

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) mês, contado da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período acima, desde que justificadamente e pelo prazo necessário à conclusão do objeto, caso em que as partes deverão providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato, conforme o art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

4.2 A vistoria dos locais onde serão prestados os serviços será facultativa.

4.3 A contratada não poderá subcontratar.

### 4.4 Qualificação Técnica

4.4.1 Qualificação técnico-profissional mediante a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico), para a parcela de maior relevância relativa aos seguintes itens: item 4 (LOTE 1) e item 5 (LOTE 2), vedada a imposição de quantitativos mínimos ou prazos máximos.

4.4.2 Qualificação técnico-operacional mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, comprovando a execução pretérita pela licitante de serviços compatíveis em características com a obra, em quantidades razoáveis, assim consideradas em 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida para as parcelas de maior relevância descritas a seguir:

4.4.2.1 LOTE 1 - Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente – CBUQ: 59,41m<sup>3</sup>; e

4.4.2.2 LOTE 2 - Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente – CBUQ: 7,33m<sup>3</sup>;

#### **4.5 Qualificação Econômico-Financeira**

4.5.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

4.5.2 Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, evidenciando a boa situação financeira da empresa, mediante a comprovação de:

4.5.2.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

4.5.2.2 Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimativo para a contratação.

4.5.3 O atendimento dos índices econômicos previstos neste tópico deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante, nos termos do artigo 69, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.4.3. Sustentabilidade em Obras de Engenharia.

#### **4.6 Normas Aplicáveis**

4.6.1 Lei nº 14.133/2021 (arts. 6º, 18, 40 e 41);

4.6.2 Lei nº 6.496/1977 (ART);

4.6.3 Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;

4.6.4 Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções correlatas do CONTRAN (sinalização viária).

4.6.5 Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

#### **4.7 Subcontratação**

4.7.1. Proibição e permissões:

4.7.1.1 Proibição total: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **4.8 Garantia da contratação**

4.8.1 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no percentual 5% (cinco por cento) e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.8.1.1 No caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-lo, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.8.1.2 A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

4.8.1.3 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

#### **4.9 Vistoria**

4.9.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas.

4.9.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia, a qual poderá ser agendada através do e-mail [engenharia@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:engenharia@jaguariuna.sp.gov.br).

4.9.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa, comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.9.4. Para realização da vistoria a empresa deverá encaminhar previamente via e-mail além dos dados do vistoriador o nome, endereço com CEP e CNPJ da empresa representada na vistoria.

4.9.5. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.9.6. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

#### **4.10 Padrões mínimos de qualidade**

4.10.1. Os materiais a serem aplicados devem estar de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas contidas nos anexos, a serem atendidas pela contratada. Assim, deverão ser de primeira qualidade, isentos de quaisquer defeitos de fabricação, transporte ou manuseio inadequados, produzidos e implantados de modo a atender integralmente no que lhes couber as especificações da ABNT, dos projetos e anexos.

#### **4.11 Enquadramento do Objeto como Bem de Luxo**

4.11.1 O artigo 20 da Lei nº 14.133/2021 proíbe a aquisição de artigos de luxo para suprir as demandas da Administração Pública, determinando que os itens devem ter qualidade comum.

4.11.2 Os serviços aqui especificados não possuem características de ostentação ou requinte mencionadas na legislação.

#### **4.12 Da padronização (Portaria Seges/ME nº 938/2022)**

4.12.1. A Lei das Licitações nº 14.133/2021 no seu art. 40, § 1º, inc. I, prevê a utilização preferencial dos produtos constantes do catálogo eletrônico de padronização. (Art. 40, § 1º, inc. I: I - especificamente do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança). Considerando que até o presente momento o item objeto desta contratação não consta cadastrado no mencionado repositório, não existe possibilidade fática de sua utilização por esta unidade solicitante.

#### **4.13 Requisitos gerais**

4.13.1. A obra será executada conforme o estabelecido no edital e seus respectivos anexos, nas quantidades especificadas na planilha constante do Edital, devidamente aprovados pela Prefeitura do Município de Jaguariúna/SP.

4.13.2 A empresa contratada será responsável por fornecer e instalar todos os materiais especificados na planilha orçamentária e nos memoriais descritivos, garantindo a correta adequação desses itens à obra.

4.13.3 Todos os serviços deverão ser realizados em estrita conformidade com os princípios de boa prática técnica e atender, rigorosamente, às normas brasileiras aplicáveis à construção civil. Em caso de divergências na interpretação dos documentos fornecidos, será adotada a seguinte ordem de prioridade:

4.13.3.1. Em caso de divergências entre a especificação da planilha orçamentária e os desenhos/projetos fornecidos, a Prefeitura do Município de Jaguariúna/SP deverá ser consultada.

4.13.3.2. Em caso de divergência entre projetos com datas diferentes, prevalecerá o mais recente.

4.13.3.3. Em caso de divergências no projeto, como entre as cotas dos desenhos e a representação gráfica em escala, a Prefeitura do Município de Jaguariúna/SP deverá ser consultada.

4.13.4. A contratante, Prefeitura do Município de Jaguariúna/SP, designará engenheiros, arquitetos e seus prepostos para acompanhar e fiscalizar as obras.

#### **4.14 Participação de consórcio**

4.14.1. Esta licitação não permite a formação de consórcios, conforme o art. 15, caput, da Lei nº 14.133/2021. A decisão se baseia na discricionariedade da Administração Pública e na avaliação do objeto licitado, que não apresenta a escala ou a complexidade que justificariam a atuação conjunta de empresas. Como aponta Marçal Justen Filho, consórcios não são incentivados pelo direito brasileiro devido ao risco de práticas anticompetitivas e à redução da concorrência.

4.14.2. A restrição visa garantir a qualidade dos serviços, considerando que o objeto da licitação, referente a serviços e obras de engenharia, não exige qualificações distintas que justifiquem a formação de consórcios. Embora a Lei nº 14.133/2021 permita consórcios como regra geral, é comum que a Administração Pública os autorize apenas quando o porte ou a complexidade do objeto requeira tal associação, o que não é o caso. Dessa forma, a vedação busca preservar a isonomia entre os participantes e assegurar um processo licitatório mais justo e competitivo.

#### **4.15 Modalidade de contratação**

A contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades do município no que tange às exigências. Trata-se de serviço especial de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**.

## 5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista a natureza do objeto, há no mercado diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços por preço global, o que possibilita ampla concorrência e vantagens a administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação. A planilha orçamentaria que acompanha o Edital estão discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, baseados em preços de tabelas de órgãos oficiais (SINAPI, CDHU).

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução prevista contempla a contratação de empresa(s) especializada(s) para a execução parcelada das obras de Melhorias na Rotatória da UPA, sendo divididas em dois lotes específicos.

A contratação abrange todas as etapas do ciclo de vida do objeto, desde a correta execução/aplicação dos serviços e materiais detalhados, a entrega da obra em condições plenas de uso, assegurando desempenho, durabilidade, sustentabilidade e facilidade de operação e manutenção.

### a) Execução da obra

- A execução da obra abrangerá adequação do canteiro de obra, demolições e bota-fora, serviço em solo e rocha, mecanizado, recapeamento e pavimentação e execução de guias e sarjetas;
- A contratada será responsável pela execução completa do lote, conforme os projetos aprovados, com fornecimento de ARTs por disciplina, cumprimento das normas de segurança do trabalho, controle tecnológico dos materiais e cronograma físico-financeiro compatível com a complexidade do empreendimento.
- A contratada deverá ainda prestar suporte técnico durante o prazo de garantia contratual, garantindo a continuidade do desempenho e corrigindo falhas que comprometam o funcionamento da rotatória ou de seus sistemas.

### b) Considerações sobre o ciclo de vida

- A solução foi concebida com foco na longevidade da construção, baixo custo de manutenção, flexibilidade de uso e desempenho sustentável, atendendo às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 (art. 6º, IX), e visa garantir economicidade ao longo do ciclo de vida útil da edificação pública.

### c) Educação e Conscientização

- Paralelamente à construção, é essencial conduzir campanhas de educação e conscientização para os motoristas. Isso inclui a explicação de como navegar pelas rotatórias, a importância de ceder a passagem e a sinalização adequada.

### d) Monitoramento e Avaliação

- Após a implementação, é crucial monitorar o desempenho das rotatórias. Isso envolve a coleta e análise de dados de tráfego e acidentes para avaliar se a adequação da rotatória está atendendo aos objetivos pretendidos.

Com base nessa avaliação, podem ser feitas modificações ou ajustes conforme necessários.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O valor global da contratação será definido com base em orçamento sintético elaborado segundo tabelas oficiais de referência (SINAPI, DNIT, TCESP), acrescido de pesquisa mercadológica junto a empresas especializadas. A estimativa contemplará todas as disciplinas de projeto, execução integral da obra e encargos indiretos.

O orçamento preliminar foi estruturado de modo a assegurar previsibilidade, transparência e economicidade, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, servindo de parâmetro para a licitação.

a) LOTE 01 - Obras de Pavimentação e Recapeamento Asfáltico na Rotatória do UPA e Readequação de Canteiros

Os Valores Utilizados foram Retirados da Tabela CDHU -versão

199

CDHU	DISCRIMINACAO DOS SERVIÇOS A EXECUTAR	QUANT.	UNID.	custo sem BDI		custo com BDI	
				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
	<b>Canteiro de Obras</b>						
	Placa de Obra						
08.020	Placa de identificação para obra	6,00	m²	893,85	5.363,10	1.132,87	6.797,22
	Aluguel de container e sanitário						
02.130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	1,00	unmês	1.580,61	1.580,61	2.003,27	2.003,27
	<b>sub-total</b>						<b>8.800,49</b>
	<b>Demolições e Bota-fora</b>						
10.030	Retirada manual de guia pré moldada, inclusive limpeza e empilhamento	94,23	m	8,18	770,80	10,37	977,17
08.060	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 3° km até o 5° km	28,27	m³	22,75	643,14	28,83	815,02

<b>sub-total</b>				-		<b>1.792,19</b>	
<b>Serviço em solo e rocha, mecanizado</b>							
Transporte							
10.021	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 2º km até o 3º km	98,81	m³	13,86	1.369,51	17,57	1.736,09
11.020	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	65,88	m³	17,23	1.135,11	21,84	1.438,82
<b>sub-total</b>						<b>3.174,91</b>	
<b>Recapeamento</b>							
17.070	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive acomodação do material	2.765,10	m²	9,39	25.964,29	11,90	32.904,69
13.230	Imprimação betuminosa ligante	2.765,10	m²	6,64	18.360,26	8,42	23.282,14
13.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	110,60	m³	1.535,89	169.869,43	1.946,59	215.292,85
<b>sub-total</b>						<b>271.479,68</b>	
<b>Pavimentação</b>							

Preparo da base							
01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	164,69	m <sup>2</sup>	31,58	5.200,91	40,02	6.590,89
Pavimentação flexível							
01.210	Base de brita graduada	24,70	m <sup>3</sup>	281,84	6.961,45	357,20	8.822,84
01.200	Base de macadame hidráulico	24,70	m <sup>3</sup>	369,81	9.134,31	468,70	11.576,89
Fabricação/Execução de CBUQ/Pré-misturados							
03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	8,23	m <sup>3</sup>	1.535,89	12.640,37	1.946,59	16.020,44
03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	164,69	m <sup>2</sup>	13,27	2.185,44	16,82	2.770,09
03.230	Imprimação betuminosa ligante	164,69	m <sup>2</sup>	6,64	1.093,54	8,42	1.386,69
<b>sub-total</b>							<b>47.167,84</b>
<b>Guia, sarjeta e passeio</b>							
06.151	Execução de perfil extrusado no local, sem concreto	10,48	m <sup>3</sup>	411,51	4.312,62	521,55	5.465,84

11.630	Concreto usinado, fck = 25 MPa para perfil extrudado	10,48	m³	616,13	6.457,04	780,88	8.183,62
<b>sub-total</b>							<b>13.649,46</b>
<b>total geral</b>					<b>(com BDI)</b>		<b>346.064,57</b>

BDI adotado 26,74%

b) LOTE 02 - Obras de Pavimentação (Recapeamento e Infraestrutura) na Rotatória do UPA

ITEM	CDHU	DISCRIMINACAO DOS SERVIÇOS A EXECUTAR	QUANT.	UNID.	custo sem BDI		custo com BDI	
					UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
1		Canteiro de Obras						
1.1		Placa de Obra						
1.1.1	02.08.020	Placa de identificação para obra	6,00	m²	905,68	5.434,08	1.161,72	6.970,32
1.2		Aluguel de container e sanitário						
1.1.2	02.02.130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	1,00	unmês	1.492,80	1.492,80	1.914,81	1.914,81
					<b>sub-total</b>			<b>8.885,13</b>
2		Demolições e Bota-fora						
2.1	04.40.030	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza e empilhamento	125,23	m	7,43	930,46	9,53	1.193,44
2.2	05.08.060		25,05	m3	21,98	550,51	28,19	706,05

		Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 3º km até o 5º km								
<b>sub-total</b>					-			<b>1.899,49</b>		
<b>3</b>		<b>Serviço em solo e rocha, mecanizado</b>								
3.1		Transporte								
3.1.1	05.10.021	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 2º km até o 3º km	176,08	m3	12,90	2.271,38	16,55	2.914,06		
3.1.1	07.01.020	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	117,38	m3	17,83	2.092,96	22,87	2.684,57		
<b>sub-total</b>								<b>5.598,63</b>		
<b>4</b>		<b>Poço de visita / boca de lobo / caixa de passagem e afins</b>								
4.1		DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS								
4.1.1	07.02.040	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 3 m	24,75	m³	12,37	306,16	15,87	392,78		
4.1.2	46.12.020	Tubo de concreto (PS-1), DN= 400mm	5,00	m	122,28	611,40	156,85	784,25		
4.1.3	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	28,00	M³	6,64	185,92	8,52	238,56		
4.1.4	49.12.030		1,00	unid	5.535,89	5.535,89	7.100,89	7.100,89		

		Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto							
4.1.5	11.18.040	Lastro de pedra britada	2,06	m³	208,60	430,24	267,57	551,86	
					<b>sub-total</b>			<b>9.068,34</b>	
<b>5</b>		<b>PAVIMENTACAO</b>							
5.1		Preparo da base							
5.1.1	54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	293,43	m2	29,38	8.620,97	37,69	11.059,38	
5.2		Pavimentação flexível							
5.2.1	54.01.210	Base de brita graduada	44,01	m3	269,71	11.871,15	345,96	15.227,26	
5.2.2	54.01.200	Base de macadame hidráulico	44,01	m3	355,45	15.644,95	455,94	20.067,97	
5.3		Fabricação/Execução de CBUQ/Pré-misturados							
5.3.1	54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	14,67	m3	1.558,06	22.859,08	1.998,52	29.321,29	
5.3.2	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	293,43	m2	12,89	3.782,31	16,53	4.850,40	
5.3.3	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	293,43	m2	6,45	1.892,62	8,27	2.426,67	
					<b>sub-total</b>			<b>82.952,97</b>	
<b>6</b>		<b>GUIA, SARJETA E PASSEIO</b>							

6.1	54.06.151	Execução de perfil extrusado no local, sem concreto	4,93	m3	381,90	1.882,77	489,86	2.415,01
6.2	11.01.630	Concreto usinado, fck = 25 MPa para perfil extrudado	4,93	m3	595,28	2.934,73	763,57	3.764,40
<b>sub-total</b>								<b>6.179,41</b>
<b>total geral</b>							(com BDI)	<b>114.583,97</b>
BDI adotado			<b>28,27%</b>					

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 460.648,54

Quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos.

Sendo:

- LOTE 01: R\$ 346.064,57
- LOTE 02: R\$ 114.583,97

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A divisão do objeto foi feita em dois lotes de serviços distintos:

O lote 01 contempla os serviços de diminuição do diâmetro da atual rotatória, colocação de guias e sarjetas, pavimentação asfáltica da área diminuída e recapeamento do restante da faixa de trânsito central existente, para a criação da faixa esquerda (central).

O lote 02 contempla os serviços de adequação dos canteiros laterais próximos à rotatória, colocação de guias e sarjetas, pavimentação asfáltica da área diminuída e recapeamento do restante da faixa de trânsito lateral existente, para a criação da faixa da direita (lateral) e melhoria dos acessos e saídas da rotatória.

Esta prática permite **ampliar a competitividade**, permitindo a participação de mais empresas, e promove a **economicidade**, buscando o melhor aproveitamento dos recursos e menores custos, sem perder a economia de escala ou comprometer a viabilidade técnica da obra, resultando, assim, na redução do valor global a ser desembolsado pela Administração e evitando a concentração de mercado.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Considera-se que poderão ser necessárias contratações correlatas, interdependentes à obra principal, tais como:

- Implantação de sinalização viária;
- Serviços complementares de poda de vegetação e drenagem pluvial.

Esses serviços podem ser por contratações de terceiros ou por mão-de-obra do próprio município, mas é essencial que devam ser planejadas em sinergia com a execução do referido objeto, de modo a garantir a funcionalidade integral do empreendimento.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está de acordo com o Plano de Contratação Anual para o exercício de 2026

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Quanto à visão administrativa, a execução do objeto em dois lotes permite atingir ganhos em termos de economicidade, eficácia, eficiência quanto a agilidade no término da obra e economia financeira.

Quanto aos benefícios à população, a adequação da rotatória permitirá a melhora significativa na fluidez do tráfego, especialmente em horários de pico ou em áreas de alto volume de veículos.

Benefícios Detalhados:

- **Maior Capacidade de Tráfego:** Múltiplas faixas permitem que mais veículos circulem simultaneamente através da interseção, reduzindo gargalos e filas de espera nas entradas.
- **Melhora na Fluidez:** Com a capacidade adicional, o tempo total de circulação na rotatória diminui, proporcionando um fluxo mais constante e eficiente.
- **Flexibilidade de Manobra:** Faixas adicionais oferecem aos motoristas mais opções de posicionamento para diferentes saídas (por exemplo, a faixa da esquerda para virar à esquerda ou seguir em frente, e a da direita para virar à direita ou seguir em frente), o que ajuda a organizar o fluxo de veículos que se dirigem a destinos distintos.
- **Redução de Atrasos:** Ao permitir que mais carros passem por ciclo, o aumento de faixas contribui para a diminuição geral do tempo de viagem na área circundante.

## 13. Providências a serem Adotadas

Os fiscais técnicos e administrativos serão indicados em ofício específico.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

As empresas contratadas deverão adotar práticas de sustentabilidade, tais como:

1. Reaproveitamento de materiais fresados;
2. Controle de emissão de particulados durante a obra;
3. Gestão ambiental do canteiro;
4. Destinação adequada de resíduos, conforme CONAMA 307/2002

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.


### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base em uma análise técnica aprofundada dos projetos e memoriais descritivos elaborados para a execução da obra.

## 16. Responsáveis


Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Declaro viável esta contratação

Documento assinado digitalmente  
 **MAURO HADDAD ANDRINO**  
Data: 15/12/2025 16:26:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MAURO HADDAD ANDRINO**

Autoridade competente

Documento assinado digitalmente  
 **RODRIGO CATUZO**  
Data: 15/12/2025 09:41:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>